



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

Lei nº. 1332, de 1º de Abril de 2011.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº. 1.211, DE 10/12/2009, QUE REFORMULA A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA PÚBLICO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT”.

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos II e III do artigo 9º; acrescenta o parágrafo único ao artigo 82; altera as redações do artigo 83 e de seu parágrafo único; substitui as tabelas de vencimentos de Assistente da Educação (em extinção) e a de Apoio Administrativo Educacional, todos da Lei Municipal n.º 1.211, de 10 de dezembro de 2009, como seguem:

(...)

Art. 9º - (...)

I - (...)

II - Classe B: habilitação em nível de ensino Médio;

III - Classe C: habilitação em nível de ensino Médio, mais curso de profissionalização na área específica com carga horária de no mínimo 800 (oitocentas) horas.

Art. 82 - (...)

Parágrafo único - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar as normas de enquadramento dos profissionais da educação básica prevista no caput deste artigo.

Art. 83 - O enquadramento dos atuais servidores ocupantes dos cargos de Apoio Administrativo Educacional e de Assistente da Educação que já tiverem concluído ou que vierem a concluir, até novembro de 2010, o curso de Profissionalização de no mínimo 800 (oitocentas) horas, dar-se-á em dezembro de 2010, na classe “C”.



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Parágrafo único - O servidor que não apresentar comprovante de conclusão do curso previsto no "caput" deste artigo até dezembro de 2010, deverá observar o disposto no artigo 46 desta Lei.

Art. 2º - Altera as tabelas de vencimentos, previstas no anexo IV do cargo em extinção de Assistente da Educação da Lei Municipal n.º 1.211/2009, bem como, a de Apoio Administrativo Educacional do Município de Jaciara-MT, que passam a vigor como seguem. (anexos IV)

Parágrafo único - Aplicar-se-à tabela de vencimentos prevista no caput as posteriores revisões salariais concedidas anualmente aos demais servidores públicos do Município de Jaciara - MT.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 1º DE ABRIL DE 2011.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

### ANEXO IV

### TABELA DE VENCIMENTOS

Alterada Pela Lei nº 1.242 DE 29/03/10, a partir 01 de maio de 2010 – **5.11%**

### ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO (EXTINÇÃO) - 30 HORAS

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,20	C - 1,40
01 - 1,00 - 00 anos	781,01	937,21	1.093,42
02 - 1,05 - 03 anos	820,06	984,07	1.148,08
03 - 1,09 - 06 anos	851,30	1.021,56	1.191,82
04 - 1,14 - 09 anos	890,36	1.068,43	1.246,50
05 - 1,19 - 12 anos	929,41	1.115,29	1.301,17
06 - 1,25 - 15 anos	976,27	1.171,52	1.366,77
07 - 1,32 - 18 anos	1.030,95	1.237,14	1.443,33
08 - 1,40 - 21 anos	1.093,42	1.312,10	1.530,78
09 - 1,48 - 24 anos	1.155,90	1.387,08	1.618,26
10 - 1,55 - 27 anos	1.210,58	1.452,69	1.694,81
11 - 1,64 - 30 anos	1.344,91	1.613,89	1.882,87



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

### ANEXO IV

### TABELA DE VENCIMENTOS

#### APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 30 HORAS

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30
01 - 1,00 - 00 anos	516,01	593,,41	670,81
02 - 1,05 - 03 anos	541,81	623,08	704,35
03 - 1,09 - 06 anos	562,45	646,81	731,18
04 - 1,14 - 09 anos	588,25	676,48	764,72
05 - 1,19 - 12 anos	614,05	706,15	798,26
06 - 1,25 - 15 anos	645,01	741,76	838,51
07 - 1,32 - 18 anos	681,13	783,29	885,46
08 - 1,40 - 21 anos	722,41	830,77	939,13
09 - 1,48 - 24 anos	763,69	878,24	992,79
10 - 1,55 - 27 anos	799,81	919,78	1.039,75
11 - 1,64 - 30 anos	846,25	973,18	1.100,12

R\$ 496,17 + 2% ATS e + 2% mudança de classe q é só 02 anos e não três ( na tabela antiga)



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

Alterada Pela Lei nº 1.242 DE 29/03/10, a partir 01 de maio de 2010 – **5.11%**

### APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 30 HORAS

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30
01 - 1,00 - 00 anos	542,37	623,72	705,08
02 - 1,05 - 03 anos	569,49	654,91	740,33
03 - 1,09 - 06 anos	591,19	679,86	768,54
04 - 1,14 - 09 anos	618,30	711,04	803,79
05 - 1,19 - 12 anos	645,42	742,23	839,04
06 - 1,25 - 15 anos	677,96	779,66	881,34
07 - 1,32 - 18 anos	715,92	823,30	930,69
08 - 1,40 - 21 anos	759,31	873,20	987,10
09 - 1,48 - 24 anos	802,70	923,10	1.043,51
10 - 1,55 - 27 anos	840,67	966,77	1.092,87
11 - 1,64 - 30 anos	889,48	1.022,90	1.156,32